



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.186755/2023-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor Substituto, **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 472, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 02/07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618/0001-44, sediada na Avenida Morumbi nº 8264, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.703.002, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. ZENILDO AMARAL ALVES JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.186755/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato nº 367/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 492.435 tubetes de 3 ml de INSULINA, ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (TUBETE 3 ML)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (TUBETE 3 ML)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	---------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------

1	INSULINA, ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	1.969.755	492.435	18,03
---	---	-----------	---------	-------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 44.393.285,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR TOTAL PRESENTE TERMO ADITIVO
1	R\$ 35.514.682,65	R\$ 8.878.603,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (TUBETE 3 ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	492.435	15/09/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 443.930,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos)**, com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

LUANA OLIVEIRA SANTOS

ELI LILLY DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Zenildo Amaral Alves Júnior, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Oliveira Santos, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 08/07/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048772865** e o código CRC **9A02E5A2**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br